

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUIRATINGA MT**

**UNIDADE GESTORA  
1132968**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUIRATINGA MT**



Estado de Mato Grosso.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

## SUMÁRIO

DOCUMENTOS	PÁGINAS
01 - Ofício de encaminhamento	01
02- Resolução nº. 01/2023	02
03- Ata da Sessão de Julgamento	09
04- Documento Comprobatório da Publicação da Resolução nº. 01/2023	11

  
Ari Ferreira Bonilha  
-PRESIDENTE-  
Câmara Municipal de Guiratinga MT  
Biênio 2023/2024



Estado de Mato Grosso.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Of. n.º 009/2023.

Guiratinga - MT, 29 de janeiro de 2023.

COD. UNIDADE GESTORA: Nº. 1132968

FAZ: ENCAMINHAMENTO.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, PROCESSO nº. 41.215-5/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2021.

Exmo. Sr. Presidente:

Pelo presente, venho mui respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência, as Contas anuais de governo do exercício financeiro do ano 2021, da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, devidamente votadas pela Casa de Leis e remetidas a esta Egrégia Corte de Contas.

Sendo o do momento,

atenciosamente,

  
Ari Ferreira Bonilha

-PRESIDENTE-

Biênio 2023/2024

Rua 04, casa 15,

Bairro: Cohab Garça Branca

CPF: 090.749.531-15

RG: 306639 SSP/MT

Cep: 78.760.000

COD. INID. GESTORA: Nº 1132968

Ao:

Exmo. Sr.

José Carlos Novelli

MD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas/MT.

Cuiabá MT.

01 



Estado de Mato Grosso.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

**RESOLUÇÃO N°. 01/2023.**

### **APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU AS CONTAS ANUAIS  
DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUIRATINGA E EU BAIXO A SEGUINTE...**

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º. - Ficam APROVADAS, POR 09 (nove) VOTOS  
FAVORAVEIS, as Contas anuais de governo da Prefeitura Municipal  
de Guiratinga/MT, referente ao exercício 2021, Gestão do Prefeito,  
Waldeci Barga Rosa, Processo nº. 41.215-5/2021.**

**Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação revogando as disposições em contrário.**

Encaminhe-se

Cumpra-se.

**Sala das Sessões João Alves Filho, aos 24 de janeiro de 2023.**

**Ari Ferreira Bonilha**

PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT

BIÊNIO 2023/2024

02/01/2023



Estado de Mato Grosso.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1030 realizada no dia 24/01/2023. Vereadores presentes: **Ari Ferreira Bonilha, Carlos Augusto Rodrigues Borges, Fagner Pereira da Silva, Fabiana dos Santos Rocha Martins, Fernando Ferreira da Silva, Gilmar Alves Rodrigues, Lindomar Dantas de Almeida, Luiz Mario Pires de Araújo e Wesllen Monteiro Oliveira.** Com número legal o Sr. Presidente Declarou por aberto os trabalhos sobre a proteção de Deus e em nome da Comunidade de Guiratinga. Em seguida o senhor Presidente autorizou à **2ª Secretaria Fabiana Rocha** a realizar Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior nº. 1029 realizada no dia 04 de janeiro de 2023 e a mesma foi **aprovada por unanimidade**. Dando continuidade o senhor Presidente autorizou ao **1º Secretário Gilmar Alves a realizar leitura do EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO**. **Vereador Ari Bonilha: Indicação nº. 001/2023.** Reitera ao prefeito municipal, **indicação** que demonstra a necessidade de se realizar serviços de conclusão de obras paralisadas desde o governo anterior, que iniciou serviços de construção de muro com tela e reforma do Centro de Retransmissão de TV, existente a Rua Flamaron Dourado esquina com a Avenida Rio Branco, obra esta, que não foi adiante desde 2018. **Indicação nº. 002/2023.** Reitera ao prefeito municipal, **indicação** que demonstra a necessidade de se elaborar um Projeto de reforma e restauração da Praça Augusto Alves (popular Praça da Bandeira), a exemplo do que será feito na Praça Humberto Marclio, dando a este espaço uma arquitetura mais moderna e criando novo espaço pra um Parque Infantil. **Indicação nº. 003/2023, autores vereadores Ari Bonilha e Carlos Augusto.** Indicamos ao prefeito municipal, que realize estudos junto ao governo estadual via Detran, buscando se atualizar diante das normativas do Código Brasileiro de Trânsito no sentido de implantar em Guiratinga a municipalização do trânsito como prevê a normativa do próprio Código. **Vereador Carlos Augusto (Malmita): Indicação nº. 001/2023.** Indico ao prefeito municipal, gestão **através da Secretaria de Obras e Serviços**, no sentido de realizar serviços de recuperação com patrolamento e encascalhamento das Ruas e Avenidas da Vila Jacarezinho, inclusive realizar limpeza geral nas margens do Córrego que corta a Vila citada, localizada entre os Bairros Santa Cruz e Novo Horizonte. **Indicação nº. 002/2023.** Indico ao prefeito municipal, gestão **através da Secretaria de Saúde do Município**, no sentido de encaminhar a Câmara Municipal, projeto de Lei que modifique a nomenclatura do Cargo de Agente Ambiental, para Agente de Endemias, no âmbito do Município de Guiratinga. **Indicação nº. 003/2023.** Indico ao prefeito municipal, gestão **através da Secretaria de Saúde do Município**, no sentido de realizar a castração dos cães e gatos da cidade de Guiratinga e seus Distritos através de mutirões. **Reiteração nº. 001/2023.** Reitero ao prefeito municipal,

**gestão junto a empresa proprietária de lotes no Loteamento Vilela**, com localização no Bairro Tancredo Neves, para que sejam realizados serviços de limpeza geral nos lotes do Bairro citado, e que os serviços sejam extensivo aos demais Bairros da cidade de Guiratinga, pois, o matagal esta denso, podendo ocasionar a proliferação do mosquito Aedes Aegypt, acumulo de animais peçonhentos e outros que podem causar uma série de doenças a população.

**Reiteração nº. 002/2023.** Reitero ao prefeito municipal, gestão através da Secretaria de Saúde do município de Guiratinga, no sentido de adotar o pronunciário digital online mais apropriado, para os 05 (cinco), USFs - Unidades de Saúde da Família do Município de Guiratinga, PA - Pronto Atendimento, Hospital Osvaldo Cruz e Secretaria de Saúde do Município. **Vereador Fagner Pereira (Tadim): Indicação nº. 001/2023.** Indica ao prefeito municipal, gestão através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no sentido de realizar serviços de colocação de braço de luminária e luminária completa, no perímetro da esquina da Rua Itiquira com a Av. João Pancoso, com localização no Bairro São Sebastião. **Vereador Fernando Ferreira: Indicação nº. 001/2023.** Indica à Exma. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. Valendo-me dos poderes conferido a mim pela sociedade Guiratinguense no exercício da vereança, vimos por meio deste solicitar o Cadastramento da entidade Casa de Repouso Madre Gaetana Sterni, da cidade de Guiratinga-MT junto a esta secretaria para que possa ser beneficiada no Programa Nota MT, promovido pela Secretaria de Fazenda, uma vez que esta casa de repouso-Lar dos Idosos preenche os requisitos por ser uma entidade Filantrópica. **Indicação nº. 002/2023.** Indica ao Exmo. Deputado Estadual Thiago Silva. Valendo-me dos poderes a mim conferido pela sociedade Guiratinguense no exercício da vereança, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência que interceda junto à Secretaria de estado de Assistência Social e Cidadania para viabilizar o Cadastramento da entidade Casa de Repouso Madre Gaetana Sterni, da cidade de Guiratinga-MT junto a esta secretaria para que possa ser beneficiada no Programa Nota MT, promovido pela Secretaria de Fazenda, uma vez que esta casa de repouso-Lar dos Idosos preenche os requisitos por ser uma entidade Filantrópica e reconhecida como de utilidade pública. **Vereador Luiz Mario: Indicação nº. 001/2023.** Indica ao prefeito municipal, gestão através da Secretaria de Saúde do Município, no sentido de encaminhar a Câmara Municipal, projeto de Lei para criação de pelo menos 03 (três) vagas femininas para tratamento de dependência química e se necessário for realizar novo Certame Licitatório. **Requerimento nº. 002/2023.** Considerando, que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guiratinga para o Biênio 2021/2022, foram constituídas através do Ato da Mesa Diretora nº. 002/2021, que inspirou no dia 31 de dezembro 2022, Requeiro que o nome do **Vereador Luiz Mario Pires de Araújo, PSDB de Guiratinga,** seja inserido nas Comissões Permanentes para o Biênio 2023/2024 da casa de Leis, como Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação - CCJ e Relator da Comissão de Urbanismo e Infra - Estrutura Municipal. **Vereador Wesllen Monteiro, Indicação nº. 002/2023.** Indica ao prefeito municipal, gestão através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no sentido de realizar serviços de recuperação na iluminação pública, com localização na Rua

2  
04

Celestino Francisco de Oliveira, nas proximidades do Bar do Raimundão, Distrito de Alcantilado, e que os serviços sejam extensivos à Av. Rotary Internacional, no perímetro da ponte sobre o Córrego Lajeado, saída de acesso à região da Taboca. **Requerimento nº. 001/2023.** Requer ao Exmo. Sr. Prefeito municipal, gestão junto ao setor de Licitação da Prefeitura municipal de Guiratinga-MT, no sentido de encaminhar os documentos e informações relacionados: **A) Cópia** completa capa a capa do último Processo de Licitação, realizado para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do município, e informações que demonstrem a forma de aquisição dos medicamentos. **Moção de Aplausos nº. 001/2023, de autoria da Câmara Municipal de Guiratinga**, aos Ilmos. Soldados: **3º SGTO. PM - CRISTIANO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, RGPM 883.539, SD PM - GUSTAVO NUNES DE OLIVEIRA, RGPM 887.297, SD PM - MANOEL MESSIAS OLIVEIRA JÚNIOR, RGPM 887.473,** Policia Militar do Estado de Mato Grosso, lotado no **4º COMANDO REGIONAL/5º BATALHÃO** da Policia Militar em Rondonópolis/MT, e **Investigador de Polícia Judiciária Civil, EWERTON FERREIRA DE SOUZA, MAT: 229981.** A honraria concedida é pelos relevantes serviços prestados no município de Guiratinga, em especial pelo ato de bravura realizado com sucesso e brilhantismo pelos valorosos policiais da Policia Militar e Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, evitando assim o crime contra a mulher que se encontrava com medida protetiva no dia 08 de outubro 2022, e a realização de salvamento de homem que ao quebrar medida protetiva foi preso e atentou contra a própria vida, ocorrido na mesma data. **Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guiratinga, para o Biênio 2023/2024 da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.** **EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO:** **Projeto de lei complementar nº. 001/2023.** Dispõe sobre a alteração do § 3º do artigo 5º da Lei Complementar nº. 048/2009 de 16-12-2009, e dá outras providências. **Projeto de lei complementar nº. 002/2023.** Altera a Lei complementar municipal nº. 106/2021 de 19-11-2021, revogando o § 3º do artigo 8º e altera o artigo para incluir o § 3º do artigo 15 estipulando a alíquota de contribuição do patrocinador e do participante no Regime de Previdência complementar no município de Guiratinga-MT, e dá outras providencias. **ORDEM DO DIA:** O Vereador Ari Ferreira Bonilha, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, colocou em discussão a composição das Comissões Permanentes da Casa de Leis, para o Biênio 2023/2024. Com a palavra o Vereador Carlos Augusto, apresentou as Comissões Permanentes para o Biênio 2023/2024, que ficou com a seguinte formação: **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, BIÊNIO 2023-2024. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: PRESIDENTE - WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA, RELATOR - FERNANDO FERREIDA DA SILVA, MEMBRO - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BORGES, SUPLENTES - LINDOMAR DANTAS DE ALMEIDA, FAGNER PEREIRA DA SILVA, GILMAR ALVES RODRIGUES; COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO: PRESIDENTE - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BORGES, RELATOR - GILMAR ALVES RODRIGUES, MEMBRO - FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS, SUPLENTES - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BORGES, WESLLEN**

MONTEIRO OLIVEIRA, FERNANDO FERREIRA DA SILVA; COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL: PRESIDENTE - LINDOMAR DANTAS DE ALMEIDA, RELATOR - LUIZ MARIO PIRES DE ARAÚJO, MEMBRO FAGNER PEREIRA DA SILVA, SUPLENTES CARLOS AUGUSTO RODRIGUÊS BORGES, FERNANDO FERREIRA DA SILVA, WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, SAÚDE, E MEIO AMBIENTE: PRESIDENTE - FERNANDO FERREIRA DA SILVA, RELATOR - FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS, MEMBRO - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BORGES, SUPLENTES FAGNER PEREIRA DA SILVA, GILMAR ALVES RODRIGUES, WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA. O Vereador Fernando Ferreira, divergiu das Comissões apresentadas pelo Vereador Carlos Augusto e apresentou as Comissões Permanentes para o Biênio 2023/2024, que ficou com a seguinte formação: **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, BIÊNIO 2023-2024. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: -PRESIDENTE - WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA, RELATOR - FERNANDO FERREIRA DA SILVA, MEMBRO - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BORGES, SUPLENTES - LINDOMAR DANTAS DE ALMEIDA, FAGNER PEREIRA DA SILVA e GILMAR ALVES RODRIGUES; COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO: PRESIDENTE - FAGNER PEREIRA DA SILVA, RELATOR - GILMAR ALVES RODRIGUES, MEMBRO - FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS, SUPLENTES - FAGNER PEREIRA DA SILVA, WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA e FERNANDO FERREIRA DA SILVA; COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL: PRESIDENTE - LINDOMAR DANTAS DE ALMEIDA, RELATOR LUIZ MARIO PIRES DE ARAÚJO, MEMBRO - FAGNER PEREIRA DA SILVA, SUPLENTES - CARLOS AUGUSTO RODRIGUÊS BORGES, FERNANDO FERREIRA DA SILVA e WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, SAÚDE, E MEIO AMBIENTE: PRESIDENTE - FERNANDO FERREIRA DA SILVA, RELATOR - FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS, MEMBRO - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BORGES, SUPLENTES FAGNER PEREIRA DA SILVA, GILMAR ALVES RODRIGUES e WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA.** Após ampla discussão sem que chegasse a um acordo, o Vereador Ari Bonilha, Presidente da Casa de Leis, colocou as duas propostas de composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guiratinga, para o Biênio 2023/2024 em votação, para que os Nobres Edis escolhessem uma das duas chapas, sendo assim os senhores Vereadores votaram nas chapas que receberam, 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Fernando Ferreira, Gilmar Alves, Fagner Pereira e Luiz Mario, e 04 (quatro), votos contrários dos Vereadores Carlos Augusto, Lindomar Dantas, Fabiana Rocha e Wesllen Monteiro, portanto a votação ficou empatada e pelo mecanismo Regimental da Câmara Municipal, o Vereador Luiz Mario, sendo o mais idoso da Casa de Leis realizou o voto minerva, ao qual foi aprovada com 05 (cinco), votos favoráveis a chapa com a seguinte composição: **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, BIÊNIO 2023-2024. COMISSÃO DE**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: - PRESIDENTE - WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA, RELATOR - FERNANDO FERREIDA DA SILVA, MEMBRO - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BORGES, SUPLENTES - LINDOMAR DANTAS DE ALMEIDA, FAGNER PEREIRA DA SILVA e GILMAR ALVES RODRIGUES; COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO: PRESIDENTE – FAGNER PEREIRA DA SILVA, RELATOR - GILMAR ALVES RODRIGUES, MEMBRO - FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS, SUPLENTES - FAGNER PEREIRA DA SILVA, WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA e FERNANDO FERREIRA DA SILVA; COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL: PRESIDENTE - LINDOMAR DANTAS DE ALMEIDA, RELATOR LUIZ MARIO PIRES DE ARAÚJO, MEMBRO - FAGNER PEREIRA DA SILVA, SUPLENTES – CARLOS AUGUSTO RODRIGUÊS BORGES, FERNANDO FERREIRA DA SILVA e WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA; COMISSÃO, DE EDUCAÇÃO CULTURA, SAÚDE, E MEIO AMBIENTE: PRESIDENTE - FERNANDO FERREIRA DA SILVA, RELATOR - FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS, MEMBRO - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BORGES, SUPLENTES FAGNER PEREIRA DA SILVA, GILMAR ALVES RODRIGUES e WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA. Projeto de Lei Complementar nº. 001/2023. O Projeto citado foi colocado em discussão, com Parecer conjunto favorável exarado pelo Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação, Vereador Fernando Ferreira, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, e pelo Relator da Comissão de Orçamento Economia, Finanças e Fiscalização, Vereador Gilmar Alves, acompanhado pelos demais membros da Comissão, sendo assim o senhor Presidente colocou o projeto mencionado e votação, ao qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Projeto de Lei Complementar nº. 002/2023. O Projeto citado foi colocado em discussão, com Parecer conjunto favorável exarado pelo Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação, Vereador Fernando Ferreira, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, e pelo Relator da Comissão de Orçamento Economia, Finanças e Fiscalização, Vereador Gilmar Alves, acompanhado pelos demais membros da Comissão, sendo assim o senhor Presidente colocou o projeto mencionado e votação, ao qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Moção de Aplausos nº. 001/2023, de autoria da Câmara Municipal. A referida Moção foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Com a palavra o Senhor Presidente Ari Ferreira Bonilha, colocou em discussão as Contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga do exercício de 2021, gestão do Prefeito **Waldeci Barga Rosa**, para posterior votação. Com a palavra o **Vereador Gilmar Alves Rodrigues**, Relator da Comissão de Orçamento Economia, Finanças e Fiscalização, cumprimentou a todos as pessoas presentes, e como Relator da Comissão citada a estas contas em tela, disse que esteve reunido com os **Vereadores Fagner Pereira da Silva (Tadym)**, Presidente da Comissão de Orçamento, Economia Finanças e Fiscalização e a **Vereadora Fabiana dos Santos Rocha, Martins**, Membro da Comissão mencionada, e ao analisarem o **Parecer Prévio nº 07**

**187/2022 - PP**, referente ao **Processo nº. 41.215-5/2021** do **TCE/MT**. A Comissão concluiu o **relatório**, e o **Relator Gilmar Alves Rodrigues**, realizou a leitura do mesmo: Considerando, em aparte, o Parecer nº. 5.910/2022 do Ministério Público de Contas, ratificado na íntegra pelo Parecer 7.120/2022, do Senhor Procurador Geral de Contas Adjunto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **Dr. William de Almeida Brito Júnior** e do **Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Guilherme Antônio Maluf**, relativo às Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, exercício 2021, gestão do Prefeito Waldeci Barga Rosa, **concluo o seguinte:** **A) Determine ao chefe do Poder Executivo que:** I - Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento; II) - Observe o cumprimento dos 70% na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública disposto no art. 212-A da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, bem como na Lei n.º 14.133/2020 e no Decreto n.º 10.656/2021; III) - Aplique, adicionalmente e independentemente da necessidade de cumprimento do limite mínimo anual de aplicação das receitas de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, até o limite temporal representado pelo exercício 2023, a diferença a menor de 2,36% entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021, em obediência ao mandamento contido no parágrafo único do art. 1º da EC nº 119/2022; IV) - Observe a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado junto ao Anexo de Metas Fiscais da LDO, em observância ao que estipula a Lei Complementar n.º 101/2000; V) - Observe o dispositivo constitucional exposto no art. 167 da Constituição Federal c/c o artigo 43, da Lei n.º 4.320/1964 e das Resoluções de Consulta n.º 43/2008 e 19/2016, evitando a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes, acompanhado na fonte mês a mês, garantindo a efetiva existência de recursos para eventual abertura de crédito adicional. **DO VOTO:** Diante do ora relatado, após minuciosa leitura dos autos, em que pese à manutenção das irregularidades apontadas, esta Relatoria, **manifesta-se:** **DO VOTO:** É o relato. É o voto do **Relator Gilmar Alves Rodrigues**, acompanhado pelos demais Membros da Comissão. Com a palavra o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, **Ari Ferreira Bonilha**, colocou em votação o **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**, que foi **Favorável** ao Parecer do TCE/MT a aprovação das Contas anuais de governo do exercício 2021, gestão do Prefeito Waldeci Barga Rosa. O Parecer foi aprovado por **09 (nove) VOTOS FAVORAVEIS**, ficando assim aprovadas por **unanimidade dos vereadores presentes**, as **Contas Anuais de Governo do exercício 2021 da Prefeitura Municipal de Guiratinga MT**. **USO DA TRIBUNA** - Os senhores vereadores foram favoráveis as **matérias** que deram entrada na casa de Leis. Como todos os assuntos foram esgotados, o senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou por encerrada a Sessão Ordinária do dia 24 de janeiro/2023, e que todos vão em paz que o senhor vos acompanhe.

Sala das Sessões “João Alves Filho,” aos 24 de janeiro 2023.

Ari Ferreira Bonilha  
Presidente  
Câmara Municipal de Guiratinga - MT  
Biênio 2021/2022

*Assinado*  
Fabiana dos Santos Rocha Martins  
2<sup>a</sup>. Secretária  
Câmara Municipal de Guiratinga - MT  
Biênio 2021/2022

09 7



## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2826

Divulgação quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

– Página 8

Publicação quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre a denominação do logradouro público que menciona e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO – GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município e no artigo 35, inciso I, alínea "w", do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça pública localizada nas mediações do Residencial Carvalho I, II e III, passa a denominar-se, PRAÇA ARLINDO POLIZELLI, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados a comunidade Barra-garcense.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva a denominação ora criada, afixando-a em local visível, daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 31 de janeiro de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

**LEI ORDINÁRIA N.º 4.619 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Projeto de Lei n.º 030/2022, de autoria do Vereador Pedro Ferreira da

Silva Filho - PSD;

"Dá nova denominação à via pública que menciona."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO – GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município e no artigo 35, inciso I, alínea "w", do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 24, CEP: 78.601-585, localizada no Bairro Anchieta, passa a denominar-se "RUA JOANINHA ARCEA RIBEIRO", em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à nossa Cidade de Barra do Garças - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 31 de janeiro de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

**LEI ORDINÁRIA N.º 4.620 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Projeto de Lei n.º 033/2022, de autoria do Vereador Paulo Bento de

Moraes - PL;

"Lei 60+, Dispõe sobre a alteração do pictograma que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e privados e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO – GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município e no artigo 35, inciso I, alínea "w", do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do pictograma, conforme o Anexo I, que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e privados.

Art. 2º - Nos espaços onde houver o pictograma que anteriormente representava a pessoa idosa, conforme o Anexo II, deverá ser substituído pelo atual, conforme Anexo I.

Art. 3º - Esta lei deverá ser regida por decreto do Poder Executivo que definirá as regras de implantação e fiscalização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 31 de janeiro de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

**LEI ORDINÁRIA N.º 4.621 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Projeto de Lei n.º 036/2022, de autoria do Vereador Paulo Bento de Moraes - PL;

"Dispõe sobre o Direito de PRIORIDADE de MATRÍCULA de Irmãos e/ou Dependentes da unidade familiar na mesma Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Barra do Garça/MT e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO – GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município e no artigo 35, inciso I, alínea "w", do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos e/ou dependentes da unidade familiar na mesma unidade escolar da Rede Pública Municipal de Educação de Barra de Garças.

Parágrafo Único - O direito de que trata o caput deste artigo, fica condicionado à existência, na instituição de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

Art. 2º - Fica assegurado aos irmãos e/ou dependentes da unidade familiar a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo Único - Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos e/ou dependentes da unidade familiar, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º - Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para os processos de matrículas e rematrículas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo responsável por regulamentar esta lei para o cumprimento efetivo desta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 31 de janeiro de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**RESOLUÇÃO N.º 01/2023.**

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA E EU BAIXO A SEGUINTE...

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS, POR 09 (nove) VOTOS FAVORÁVEIS, as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, referente ao exercício 2021, Gestão do prefeito Waldeci Barga Rosa, Processo n.º 41.215-5/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Encaminhe-se

Cumpra-se.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 24 de janeiro de 2023.

**Ari Ferreira Bonilha**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT  
BIÊNIO 2023/2024

Editor nº. 003/2023

### EXTRATO DE PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº. 08/2023 - R E S O L V E: I - Exonerar o servidor DANIEL AUGUSTO RONDON NARITA, portador do RG: nº 14707730 SSP/MT e CPF: 030.750.971-01, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, do Cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 10/2021, de 20 de dezembro 2021. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do





Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 20 de janeiro de 2023. REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRO-SE. Ari Ferreira Bonilha. Presidente Biênio 2023/2024.

Ari Ferreira Bonilha  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Juara - Estado de Mato Grosso, Senhora Sandy de Paula Alves Mainardes, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar, os demonstrativos em conformidade com a Lei 4.320/64, do BALANÇO GERAL ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Estadual.

Juara-MT, 24 de Janeiro de 2023.

##### PORTARIA

###### Portaria n.º 112/2023

Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público e dá outras providências.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Juara será das 13h às 18h30, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. Nos dias e horários de abertura de processos licitatórios também haverá atendimento conforme horário previsto no respectivo edital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2023.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101, de 04 de Maio de 2000, torna público que os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2022, encontram-se à disposição no Portal Transparência ([www.ponteselacerda.mt.leg.br](http://www.ponteselacerda.mt.leg.br)) e no mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a Legitimidade.

Pontes e Lacerda MT., 30 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR  
Vereador-Presidente

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA- MT  
Contratada: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita com CNPJ: 03.467.321/0001-99.

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, para Câmara Municipal de Pontes e Lacerda - MT.

Valor Total do Contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Datação: 33.90.39

Vigência: 01/02/2023 à 31/01/2024

Pontes e Lacerda-MT, 31 de janeiro de 2023.

Sérgio Luiz Pereira Junior  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

##### PORTARIA

###### PORTARIA N.º 23/2023

Data: 30 de janeiro de 2023

outras providências.

O Excentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Artigo 119 da Lei Complementar n.º

140/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora comissionada Renata dos Santos, matrícula nº 518, investida no cargo de Assessor Parlamentar II, entre os dias 27/01/2023 e 26/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro

de 2023.

IAGO MELLA  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRO-SE.

###### PORTARIA N.º 26/2023

Data: 31 de janeiro de 2023

Institui Comissão Técnica Especial de Conferência da Câmara Municipal de Sorriso, nomeia membros, estabelece critérios e dá outras providências.

O Excentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a transição de gestão da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transição de mandato;

Considerando o Art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Especial de Conferência da Câmara Municipal de Sorriso, bem como nomear os integrantes abaixo relacionados, com a finalidade de conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Transição os seguintes Servidores:

I – ALAN AZEVEDO FERNANDES (Coordenador Geral);  
II - HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO (Controlador Interno);  
III – BERNARDO ANTONIO SIGNOR (Contador);

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Técnica Especial de Conferência será exercida pelo Servidor Alan Azevedo Fernandes, Coordenador Geral da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 3º A Comissão Técnica Especial de Conferência tem por finalidade:

a) Conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;  
b) Conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;